



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.436**

De 7 de julho de 2015

PROJETO DE LEI N.º 021/15-L,

De 19 de junho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.416 de 29/06/2015.

(De autoria do Vereador José Carlos de Camargo - PSL).

**Inserir os "Jogos Escolares" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque (Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011), os "Jogos Escolares", a serem realizados, anualmente, em nosso Município.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/07/15

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 7 de julho de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.

/ap.-